



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXVI - Nº 006

10/01/2006

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 036 (TRINTA E SEIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES :

SSN, SSC	002
MFL , MIP	003
CMO, MZO.....	004
ESR	007

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES:

CONSELHO UNIVERSITARIO - CUV	008
------------------------------------	-----

SEÇÃO IV

RESOLUÇÕES DO CUV.....	012
REGULAMENTO DA SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES	033

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN Nº 08 de 12 de dezembro de 2005

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar Banca de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

A Banca será formada pelos seguintes professores:

Membros Titulares:

- Beatriz Venâncio Pinto
- Ângela Magalhães Vasconcelos
- Deise Gonçalves Nunes

Membros Suplentes:

- Maria das Graças Osório Pitombeira Lustosa

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANA MARIA VENTURA DAS CHAGAS PEREIRA
Chefe do Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC Nº 04 de 15 de dezembro de 2005

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO, Professor Adjunto-3, matrícula UFF nº 38529-5, KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO, Professor Assistente-4, matrícula UFF nº 39238-3, e ROSANY BARCELLOS DE SOUZA, Professor Adjunto-1, matrícula UFF nº 39004-5, para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para fins de Progressão Funcional, incumbida de proceder à avaliação das professoras VERÔNICA GONÇALVES AZEREDO, ISABELA SARMET DE AZEVEDO, ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO
Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL Nº 43 de 21 de dezembro de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Alterar a DTS-MFL nº 19/05 publicada no Boletim de Serviço nº061 de 17/05/2005 – seção II – página 011 a qual terá a seguinte redação:

2- Designar os professores LUCIANA REIS MALHEIROS como titular e RONALD MARQUES DOS SANTOS com suplente, como representantes do Departamento de Fisiologia e Farmacologia junto ao Colegiado do curso de Nutrição.

Esta DTS entrará em vigor à partir de 17/05/2005 data da publicação da DTS-MFL nº 19/05.

SONIA PEREIRA ALTENBURG
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP Nº01 de 20 de dezembro de 2005

EMENTA: Designação de Banca Examinadora para Seleção de Candidatos.

O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (CEMPA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar a Banca Examinadora para Seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível Especialização) em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas referente ao Edital/2006.

	Docente	Matrícula - UFF
Presidente:	ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA	0039048-8
Membro 1	DILVANI DE OLIVEIRA SANTOS	0038975-4
Membro 2	RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA	0038990-3
Membro 3	OTÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS	0308255-5
Suplente:	JEFERSON CARVALHAES DE OLIVEIRA	0038423-4
	VERÔNICA DO AMARAL	0039035-5
	DIANA BRIDON DA GRAÇA SGARDI	0039049-5
	HELENA RODRIGUES LOPES	1092817-0

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA
Coordenador do Curso de Especialização em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO Nº 07 de dezembro de 2005

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar a Docente MIRIAM FÁTIMA ZACCARO SCELZA, Professor Adjunto IV, para presidir o Banco de Dentes da Faculdade de Odontologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EVAN DE SOUZA FALCÃO
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO Nº 06 de 21 de novembro de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-AMBIENTAL SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão para avaliar os Produtos intitulados: “APOSTILA DISCIPLINA ADMINISTRAÇÃO RURAL MÓDULO 1 REVISADO E AMPLIADO” , tendo como Autor o professor: JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA e como participante a aluna: ISIS SANTOS PINTO – “APOSTILA DISCIPLINA AGRIBUSINESS E SEGURANÇA ALIMENTAR-MÓDULO 1 REVISADO E AMPLIADO”, tendo como Autor o professor: JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA - “AGRICULTURA APLICADA”, tendo como Autor o professor: DANILO CHAGAS - “APOSTILA DE ECOLOGIA ANIMAL”, tendo como Autor o professor: DANIEL GOMES PEREIRA - “GUIA TEÓRICO PRÁTICO: ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA AQUICULTURA”, tendo como Autor o professor: RENATO CLAPP DO REGO BARROS e como participante a aluna: LIDIANE MELEGARIO DE SOUZA - “CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE AVESTRUZ”, tendo como Autor o professor: FÁBIO CAMPOS LIMA e Co-autor: GLENIO SANCHEZ FERREIRA - “MATRIZES PESADAS CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO”, tendo como Autor o professor: GLENIO SANCHEZ FERREIRA e Co-autor: FÁBIO CAMPOS LIMA.

Designar os professores: ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO, RAUL RIBEIRO DE CARVALHO E INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, para sob a presidência do primeiro comporem esta Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO Nº 07 de 21 de novembro de 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-AMBIENTAL SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão para avaliar os Projetos de Ensino intitulados: **“TÓPICOS DE AULAS 03-GRUPO DE ESTUDO E DISCUSSÃO PELA INTERNET topicosdeaulas03@yahoogrupos.com.br”**, tendo como Coordenador o professor: JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA - **“TÓPICOS DE AULAS 02-GRUPO DE ESTUDO E DISCUSSÃO PELA INTERNET topicosdeaulas02@yahoogrupos.com.br”**, tendo como Coordenador o professor: JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA - **“TÓPICOS DE AULAS – GRUPO DE ESTUDO E DISCUSSÃO PELA INTERNET topicosdeaulas@yahoogrupos.com.br (Renovação)”**, tendo como Coordenador o professor: JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA - **“INSTALAÇÕES, MANEJO E CRIAÇÃO DE VERTEBRADOS AQUÁTICOS EM CATIVEIRO (PEIXES E ANFÍBIOS)”**, tendo como Coordenador o professor: RENATO CLAPP DO REGO BARROS - **“MANEJO RACIONAL DE PASTAGEM”**, tendo como Coordenador o professor: DANILO CHAGAS e como participante o professor: JOSÉ DE ALENCAR AZEVEDO RESENDE - **“USO DO FENO E DA SILAGEM NA ALIMENTAÇÃO ANIMAL”**, tendo como Coordenador o professor: Danilo Chagas e como participante o professor: JOSÉ DE ALENCAR AZEVEDO RESENDE - **“INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM COELHOS”** tendo como Coordenador a professora: Maria Lúcia Ribeiro Monteiro e como participantes o professor: EVERALDO LIMA BOTELHO e a aluna: CARLA FRAGA SCHOBACH FREITAS - **“DOENÇAS METABÓLICAS EM GADO DE LEITE”**, tendo como Coordenador o professor: FÁBIO CAMPOS LIMA e como participantes os professores: GLENIO SANCHEZ FERREIRA e JOSÉ DE ALENCAR AZEVEDO RESENDE - **“CLASSIFICAÇÃO LINEAR EM GADO LEITEIRO”**, tendo como Coordenador o professor: ANDRÉ LUIZ SOARES E SILVA e como participante o professor: ANTONIO PRIETO DOURADO.

2- Designar os professores: INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO e RAUL RIBEIRO DE CARVALHO, para sob a presidência do primeiro comporem esta Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO Nº 08 de 21 de novembro de 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-AMBIENTAL SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão para avaliar os Produtos intitulados: **“A CRIAÇÃO DE CAPRINOS PARA PRODUÇÃO DE CARNE”**, tendo como Autor a professora: ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO e como Co-autor o professor: RAUL RIBEIRO DE CARVALHO e como participante o aluno: JOSÉ GABRIEL DE ALMEIDA - **“PLANTAS TÓXICAS PARA JARDINS”**, tendo como Autor a professora: ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO e como participante a professora: INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES - **“CARACTERÍSTICAS MORFOLÓGICAS DE RAÇAS CANINAS MOLOSSOIDES”**, tendo como Autor a professora: INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES e como participante o professor: RAUL RIBEIRO DE CARVALHO

2- Designar os professores: JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA, DANILO CHAGAS e MARIA LÚCIA RIBEIRO MONTEIRO, para sob a presidência do primeiro comporem esta Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO Nº 09 de 21 de novembro de 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-AMBIENTAL SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão para avaliar os Projetos de Ensino intitulados: **“CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS DE OVINOS”** tendo como Coordenador a professora: ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO e como participante o professor: RAUL RIBEIRO DE CARVALHO- **“CRIAÇÃO DE CABRITOS PARA ABATE”**, tendo como Coordenador a professora: ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO e como participante a professora: INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES.

2- Designar os professores: MARIA LÚCIA RIBEIRO MONTEIRO, DANILO CHAGAS E ANDRÉ LUIZ SOARES E SILVA, para sob a presidência do primeiro comporem esta Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR Nº 13 de 12 de dezembro de 2005

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito, a pedido, a designação da Profª TEREZA CRISTINA BARRETO CALOMENI, Professor Adjunto, matrícula SIAPE 0310938, para integrar a Comissão Própria de Avaliação Local, com efeito retroativo a 20/09/2005.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CASSIA MONTEIRO PAIXÃO

Decana do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR Nº 14 de 12 de dezembro de 2005

EMENTA: Designa a Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais do ESR.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar a formação da Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais do ESR, composta pelos servidores GILSON BRAZ DE SOUZA, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 0304066, ARTUR LUIZ DE ALMEIDA, Porteiro, matrícula SIAPE nº 0303511, e PAULO ROBERTO FERNANDES MORAIS, Porteiro, matrícula SIAPE nº 0308478, cabendo a presidência ao primeiro.

2- A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CASSIA MONTEIRO PAIXÃO

Decana do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N° 28/2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições

DECIDE aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Universitário para o ano de 2006, conforme a seguir:

MÊS	DIAS
JANEIRO	25
FEVEREIRO	22
MARÇO	29
ABRIL	26
MAIO	31
JUNHO	28
JULHO	26
AGOSTO	30
SETEMBRO	27
OUTUBRO	25
NOVEMBRO	29
DEZEMBRO	13

Sala das Reuniões 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N° 29/2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro NILTON AFONSO DE OLIVEIRA e,

CONSIDERANDO que:

- Os valores atuais das bolsas estudantis (treinamento, monitoria e extensão) são hoje de R\$ 180,00, sendo que o último reajuste foi concedido em agosto de 2001;

- Cerca de 70% dos estudantes da UFF se deslocam de sua região de origem para estudar na Universidade. As únicas políticas de permanência que a UFF oferece, atualmente, são as bolsas estudantis e o bandejão, já que a Universidade não possui moradia universitária.

DECIDE

1- Reajustar o valor das bolsas estudantis, tendo como referencial o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), sem que haja redução do número de bolsas já existentes na Universidade.

Sala das Reuniões 30 de novembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº 30/2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a o constante da Decisão CUV nº 29/2005,

DECIDE:

1- Criar um Grupo de Trabalho, composto por um membro do SINTUFF, DCE, PROPLAN, um Representante Docente, um Representante da Comissão de Orçamento, um Representante do Conselho Universitário e um Representante do Departamento de Assuntos Comunitários – DAC, com o objetivo de estudar a viabilização do referencial de R\$ 300,00 (trezentos reais) para as bolsas estudantis, assim como a não diminuição do número atual.

2- Após o término dos trabalhos do GT, o relatório será encaminhado às Câmaras Especializadas para a devida apreciação.

Sala das Reuniões, 30 de novembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº 31/2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a o constante do Processo nº 23069.008871/05-03

DECIDE:

1- Homologar o resultado das eleições para Representante da Comunidade junto aos Conselhos Superiores, conforme a seguir.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

TITULAR: PEDRO ALFREDO MORAES LENTINO (VIVA NITEROI)

SUPLENTE: FERNANDO JOSÉ DIAS

TITULAR: JORGE FERNANDO LORETTI (ASPI-UFF)

SUPLENTE: MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE

TITULAR: JOSÉ ADMILSON CAVALCANTE (SINTUFF)

SUPLENTE: ELIANE SLAMA

TITULAR: JOSÉ CHACON DE ASSIS (AFEA)

SUPLENTE: JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

TITULAR: JOAQUIM CARDOSO LEMOS (ASPI-UFF)
SUPLENTE: ACYR DE PAULA LOBO

TITULAR: REGINA BIENENSTEIN (FAMINIT)
SUPLENTE: MANUEL AMANCIO DOS SANTOS

CONSELHO DE CURADORES

TITULAR: SALVADOR ALVES PIRES (ASPI-UFF)
SUPLENTE: MANUEL AMANCIO DOS SANTOS

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº 32/2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE :

1-Aprovar moção de louvor à Servidora THEREZINHA DE JESUS RIBEIROS DA SILVA, lotada na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores, pela eficiência dispensada aos serviços que executou durante os quarenta anos dedicados à Universidade Federal Fluminense.

Sala das Reuniões 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº 33/ 2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta e considerando a proposta apresentada pela Bancada Estudantil,

DECIDE

1- Aprovar a criação de 66 (sessenta e seis) Bolsas Emergenciais, com o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº 34/ 2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta e considerando a proposta apresentada pela Bancada Estudantil,

DECIDE

Aprovar o aumento do valor das Bolsas de Treinamento, Monitoria e Extensão, conforme a seguir:

- Bolsa Treinamento – R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Bolsa Monitoria e Extensão – R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 63/2005

EMENTA: Doação de material de consumo para a *Farmácia Universitária*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 86/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000513/05-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF*, dos materiais de consumo descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 54.306,48 (cinquenta e quatro mil, trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

OBS.: Republicar por sair incorreto. Advindo de origem.

RESOLUÇÃO Nº 262/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 367/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006810/05-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais* permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

OBS.: Republicar por sair incorreto. Advindo de origem.

RESOLUÇÃO Nº 154/2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003863/05-62

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a criação do Curso de Graduação em Administração de Empresas , vinculado ao Pólo Universitário de Volta Redonda.

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 284/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a o *Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 426/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004783/05-24.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 285/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a o *Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 427/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006718/05-33.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.180,60 (hum mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 286/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a o *Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 429/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006719/05-88.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 287/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a o *Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 428/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006720/05-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 288/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a o *Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 424/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006721/05-57.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.619,00 (hum mil, seiscentos e dezenove reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 290/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *PROPLAN*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 410/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007547/05-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.468,88 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *PROPLAN*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 291/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o *Departamento de Letras Estrangeiras Modernas*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 418/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007548/05-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Letras Estrangeiras Modernas*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 292/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o
Departamento de Ciência da Computação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 407/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007549/05-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.158,00 (hum mil, cento e cinquenta e oito reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Ciência da Computação.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 293/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *Escola de Engenharia*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 417/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007551/05-28.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Escola de Engenharia*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 294/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o *LATEC*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 408/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007552/05-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *LATEC*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 295/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *Farmácia Universitária*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 422/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007553/05-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 296/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o *Departamento de Química Analítica*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 425/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007554/05-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.380,00 (hum mil e trezentos e oitenta reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 297/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *Escola de Engenharia*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 419/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007555/05-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Escola de Engenharia*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 298/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *PROPLAN*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 411/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007711/05-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *PROPLAN*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 299/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *Escola de Engenharia*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 409/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007712/05-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Escola de Engenharia*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 300/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *Escola de Engenharia*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 406/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007713/05-28.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.404,00 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Escola de Engenharia*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 301/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *Escola de Engenharia*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 421/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007714/05-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Escola de Engenharia*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 302/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *PROPLAN*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 414/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007716/05-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *PROPLAN*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 303/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *Farmácia Universitária*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 416/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007717/05-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 16.690,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 304/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o *PROLEM*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 415/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007718/05-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 499,90(quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *PROLEM*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 305/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o *Departamento de Bromatologia*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 431/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007719/05-03.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 74,90(setenta e quatro reais e noventa centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Bromatologia*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 306/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes e de consumo para o *HUAP*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 399/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078184/05-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes e de consumo descritos às fls. 10/14/18/22/26/30/31/34/38/42/46/50/54/57/61/65 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes e de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 255.334,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 307/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes e de consumo para o *HUAP*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 399/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078200/05-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes e de consumo descritos às fls. 07/11/15/19/23/27/31/35/38/45/50 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes e de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 42.469,14 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 308/2005

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social Contemporâneo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo 23069.020712/05-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Curso de Pós-Graduação em Serviço Social Contemporâneo: questão social, planejamento e gestão de políticas sociais, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 309/2005

EMENTA: Criação do Curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo 23069.031372/05-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva, do Instituto da Saúde da Comunidade, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 310/2005

EMENTA: Acordo de Cooperação Multilateral entre a UFF e UFRGS, UFMG, UNB, UFSC, UFBA, SENAC, UFPA e a Universidade de Quebec.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo 23069.001726/05-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ratificado o Acordo de Cooperação Multilateral celebrado entre a UFF e as Universidade do Rio Grande do Sul, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade de Brasília, Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade do Estado da Bahia, o Centro Universitário SENAC, Universidade Federal do Pará e a Universidade de Quebec em Montreal.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 311/2005

EMENTA: Regulamento da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo 23069.007744 /05-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores, cujo teor encontra-se em anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

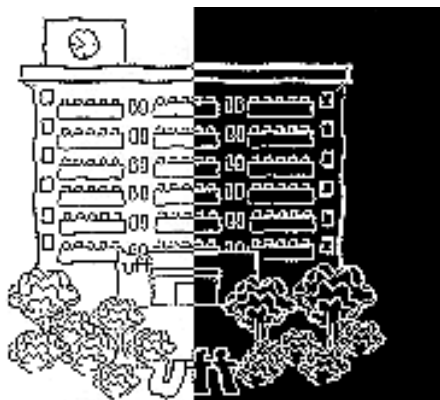
CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

(anexo da Resolução CUV nº 311/2005)



Universidade Federal Fluminense

REGULAMENTO DA
SECRETARIA GERAL
DOS
CONSELHOS SUPERIORES



REGULAMENTO
DA
SECRETARIA GERAL
DOS
CONSELHOS SUPERIORES

ÍNDICE

	Pág.
TÍTULO I	
Da Secretaria dos Conselhos Superiores	03
TÍTULO II	
Das Atividades da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores	04
CAPÍTULO I Das Atividades	04
CAPÍTULO II Das Competências	04
CAPÍTULO III Das Atribuições	05
TÍTULO III	
Das Disposições Finais	06

REGULAMENTO DA SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES

TÍTULO I

Art. 1º - A Secretaria comum dos Conselhos Superiores desta Universidade, doravante denominada Secretaria Geral dos Conselhos Superiores, é órgão vinculado diretamente aos Conselhos Superiores e terá as suas atividades regulamentadas pelo que se segue.

Art. 2º - A Secretaria Geral dos Conselhos Superiores (SGCS) será dirigida por um Secretário Geral, indicado pelo Presidente do Conselho Universitário (CUV) e nomeado pelo Reitor, dentre os Servidores do Quadro Permanente desta Universidade e que terá como atribuições:

- I. dirigir os serviços da SGCS;
- II. secretariar as reuniões dos Conselhos e Câmaras Especializadas ou designar pessoal para secretariá-las;
- III. organizar as pautas das reuniões e submetê-las à aprovação do Presidente;
- IV. auxiliar o Presidente durante as reuniões, obedecendo aos rituais e normas estabelecidas nos regimentos internos dos Conselhos e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados no curso dos trabalhos e debates;
- V. elaborar as atas das reuniões, segundo os registros constantes, e assiná-las, juntamente com o Presidente, após sua aprovação.
- VI. Preparar o expediente concernente às decisões dos Conselhos e despachá-lo com o Presidente.

Parágrafo Único – Para fazer frente às atividades que lhe são atribuídas, a Secretaria Geral dos Conselhos (SGCS) disporá de um quadro próprio de funcionários, indicados pelo Secretário Geral e nomeados pelo Reitor.

Art. 3º - As necessidades materiais e financeiras da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores (SGCS) deverão ser apresentadas, anualmente, pelo Secretário Geral e, após aprovação do Presidente, previstas na distribuição orçamentária e da Universidade.

TÍTULO II **DAS SUA ATIVIDADES E COMPETÊNCIAS**

CAPÍTULO I **DAS ATIVIDADES**

Art. 4º - A Secretaria Geral dos Conselhos Superiores (SGCS) dará apoio aos serviços pertinentes aos Conselhos Universitário, de Curadores e de Ensino e Pesquisa.

§ 1º - A Secretaria Geral dos Conselhos Superiores (SGCS) proverá cada uma das Câmaras Especializadas dos Conselhos Superiores de trabalhos de secretaria, havendo um secretário designado para atuar em cada uma delas, na medida da disponibilidade do quadro de funcionários da SGCS.

§ 2º - Conforme Regimento Interno do Conselho de Curadores, a Auditoria Técnica, órgão de assessoramento daquele Conselho ficará instalada nas dependências da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores (SGCS), não estando suas atividades técnicas e o provimento de pessoal sob sua responsabilidade, mas sim, entretanto, as suas necessidades materiais para o exercício de suas finalidades.

CAPÍTULO II **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 5º - À Secretaria Geral dos Conselhos Superiores (SGCS) compete:

- I - coordenar, administrativamente, todos os trabalhos dos respectivos Conselhos;
- II - receber, examinar, distribuir e expedir a documentação dos respectivos Conselhos;
- III - promover, a instauração dos processos e fazer cumprir as diligências determinadas pela presidência dos respectivos conselhos e demais órgãos colegiados que integrem a estrutura destes;
- IV - elaborar as atas das reuniões, que serão apreciadas e assinadas pelo presidente e pelo Secretário Geral;
- V - preparar e disponibilizar a ordem-do-dia das reuniões dos Conselhos aos Conselheiros, com uma antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas, mediante pauta da qual constarão as respectivas ementas; e
- VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas nos regimentos internos dos respectivos conselhos ou pela presidência dos mesmos e das Câmaras Especializadas.

CAPÍTULO III **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 6º - São atribuições da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores (SGCS):

- I - preparar, de acordo com as instruções do Presidente de cada Conselho ou Câmara, os respectivos trabalhos;
- II - receber e processar documentação encaminhada, relativa à matéria de competência dos Conselhos Superiores;
- III - instruir e encaminhar processos submetidos à consideração dos Conselhos;

- IV - providenciar a redação e circulação das resoluções e decisões aprovadas pelos Conselhos, assim como, das atas das sessões;
- V - proceder à convocação das sessões extraordinárias dos membros dos Conselhos Superiores depois de autorizadas pelo Presidente dos respectivos Conselhos, ou por maioria do Plenário, se for o caso;
- VI - proceder à convocação das sessões conjuntas dos Conselhos Superiores, depois de autorizadas pelos Presidentes dos respectivos Conselhos;
- VII - proceder à convocação das sessões conjuntas das Câmaras Especializadas, depois de autorizadas pelos Presidentes das respectivas Câmaras;
- VIII - assistir os membros dos diversos Conselhos no desempenho de suas atribuições específicas;
- IX - elaborar exposições de motivos e expedientes relativos à rotina da Secretaria;
- X - manter em ordem a relação dos processos distribuídos aos Conselheiros;
- XI - promover a remessa aos Órgãos da Administração Superior e Órgãos Acadêmicos, das resoluções, despachos e demais atos dos Conselhos;
- XII - manter codificadas e indexadas todas as decisões e resoluções adotadas pelo Conselho, para fins de consulta e informação;
- XIII - manter o controle das freqüências dos Conselheiros;
- XIV - elaborar e divulgar, no expediente da primeira reunião de cada ano de cada Conselho Superior, a lista dos Conselheiros, por ordem de antiguidade, para fins de verificação de decanias;
- XV - elaborar, segundo orientação das presidências dos Conselhos, e distribuir, anualmente, o Calendário das Reuniões Ordinárias dos Conselhos e das Câmaras Especializadas;
- XVI - assistir, desde que solicitado, aos trabalhos das Comissões Especiais dos Conselhos, dando-lhes apoio técnico e material, e liberando para secretariá-las o funcionário da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores (SGCS) indicado por Presidente de Comissão, conforme prevêm os art. 22 e 29 dos Regimentos Internos, respectivamente, dos Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa;

TÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - As alterações neste Regulamento deverão ser aprovadas pelo Conselho Universitário, ouvidos os Conselhos de Ensino e Pesquisa e de Curadores, a partir de propostas apresentadas pelo Secretário Geral ou por qualquer membro dos Conselhos Superiores.

Art. 8º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, ouvido previamente o Conselho de Ensino e Pesquisa e Conselho de Curadores, ficando revogadas as disposições em contrário.